

Lei do Executivo Municipal nº 3050/2011 de 14 de junho de 2011.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.048 – Encargos Patronais c/ RPPS

3.1.91.13.99.01.00.00.0001 – Amortização do Passivo Atuarial c/ RPPS .. R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015- Manutenção das Atividades da Sec. Educação

3.1.90.13.08.01.00.00.0020- INSS – Servidores R\$ 20.000,00

2.046 – Convênio Merenda Escolar FNDE

3.3.90.30.00.00.00.0020- Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.048 – Encargos Patronais c/ RPPS

3.1.91.13.14.01.00.00.0001 – Cont. Patronais c/ RPPS Ativo Civil R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 – Projeto Alfabetiza RS

3.1.90.04.01.02.00.00.1012- Cont.Tempo Determ.Professores R\$ 35.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 30 de maio de 2011.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 14 dias de junho de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração